



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 284

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
PODER LEGISLATIVO DE TANABI	4
Atos Legislativos	4
Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 284

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.119/2020.

Objeto: Autoriza o Poder Executivo a conceder “Cartão Extra” na forma de Vale Alimentação aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o “Cartão Extra” na forma de Vale Alimentação aos Servidores Públicos Municipais, em parcela única a ser paga em dezembro de 2020, creditados no cartão assiduidade de cada servidor no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º. O “Cartão Extra”, equipara-se ao prêmio de assiduidade denominado “cesta básica em pecúnia”, concedido por meio de cartão magnético, tratado pela Lei Municipal nº. 1.743, de 30 da abril de 2002 e a Lei Municipal nº. 2.978, de 28 de maio de 2019.

Art. 3º. Com Relação ao “Cartão Extra”, aplicar-se-á o seguinte:

I – Possuir caráter indenizatório e não será incorporado ao salário, vencimento ou remuneração;

II – não se configura como rendimento tributável, e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

III – não gera direito adquirido.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02 – Poder Executivo

02.04.00 – Setor de Educação

12.361.0005.2014.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha102–3390.46.00–AuxílioAlimentação.....
R\$ 17.000,00
12.365.0005.2018.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré- Escola
Ficha129–3390.46.00–AuxílioAlimentação.....
R\$ 18.000,00
12.365.0005.2055.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche
Ficha140–3390.46.00–AuxílioAlimentação.....
R\$ 19.000,00
02.05.00 – Setor de Saúde
10.301.0006.2022.0000 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica
Ficha170–3390.30.00–MaterialdeConsumo.....
R\$ 70.000,00
02.06.01 – Fundo Municipal do CMDCA
08.243.0007.2033.0000 – Atividades do Conselho Tutelar
Ficha256–3390.46.00–AuxílioAlimentação.....
R\$ 1.000,00
02.06.04 – Assistência Social Geral
08.244.0007.2032.0000 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
Ficha328–3390.46.00–AuxílioAlimentação.....
R\$ 16.000,00
02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais
15.452.0008.2036.0000 – Manutenção do SAAT
Ficha345–3390.46.00–AuxílioAlimentação.....
R\$ 14.000,00
15.452.0008.2037.0000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros
Ficha353–3390.46.00–AuxílioAlimentação.....
R\$ 5.000,00

Art. 5º. Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

02.03.00 – Setor de Administração

14.122.0004.2009.0000 – Manutenção da Cesta Básica

Ficha051–3390.46.00–AuxílioAlimentação.....

R\$ 50.000,00

28.846.0011.1001.0000 – Termos de Convênio – Contrapartida Municipal

Ficha067–4490.51.00–Obras e Instalações.....

R\$ 110.000,00

Art. 6º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo quarto, serão utilizados os recursos da anulação parcial das dotações constantes do artigo quinto desta lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 284

Página 3 de 4

Prefeitura do Município de Tanabi

Ficha170–3390.30.00–Material de Consumo.....
R\$ 70.000,00

Em 03 de dezembro de 2020.

02.06.01 – Fundo Municipal do CMDCA

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

08.243.0007.2033.0000 – Atividades do Conselho Tutelar

Prefeito do Município

Ficha256–3390.46.00–Auxílio Alimentação.....
R\$ 1.000,00

Registrado e Publicado na

02.06.04 – Assistência Social Geral

Secretaria, data supra.

08.244.0007.2032.0000 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

Alvanir S. Ventura

Ficha328–3390.46.00–Auxílio Alimentação.....

Secretário Municipal da Administração.

R\$ 16.000,00

Autógrafo nº. 85/2020

02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais

Projeto de Lei nº. 088/2020.

15.452.0008.2036.0000 – Manutenção do SAAT

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.309/2020.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.119/2020, dando outras providências.

Art. 2º. Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

02.03.00 – Setor de Administração

14.122.0004.2009.0000 – Manutenção da Cesta Básica

Ficha051–3390.46.00–Auxílio Alimentação.....

R\$ 50.000,00

28.846.0011.1001.0000 – Termos de Convênio – Contrapartida Municipal

Ficha067–4490.51.00–Obras e Instalações.....

R\$ 110.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados os recursos da anulação parcial das dotações constantes do artigo segundo deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 03 de dezembro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02 – Poder Executivo

02.04.00 – Setor de Educação

12.361.0005.2014.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha102–3390.46.00–Auxílio Alimentação.....
R\$ 17.000,00

12.365.0005.2018.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré- Escola

Ficha129–3390.46.00–Auxílio Alimentação.....
R\$ 18.000,00

12.365.0005.2055.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Ficha140–3390.46.00–Auxílio Alimentação.....
R\$ 19.000,00

02.05.00 – Setor de Saúde

10.301.0006.2022.0000 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 284

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 35/2020. Objeto: Registro de Preço de horas técnicas diurnas de profissional de nível médio e superior para desempenhar atividades para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social no Município de Tanabi-SP, de acordo com o Anexo I – Termo de Referencia deste edital. Entrega de (envelopes, credenciamento proposta e abertura dos envelopes e julgamento): 21/12/2020, as 09h15min. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – TODOS OS DIAS ÚTEIS DAS 09H00 ÀS 15H00 ou pelo site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 03 de dezembro de 2020. Fernando Cardoso Casarin – Pregoeiro; Norair Cassiano da Silveira – Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 03/2020.

O VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi- Sp, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o afastamento do Ver. Dorival Rossi a partir do dia 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Ver. Dorival Rossi é Presidente da Comissão de Justiça e Redação; Relator da Comissão de Finanças e Orçamento e Membro da Comissão de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 48, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a partir de 02 de dezembro de 2020, fica designado o Ver. Reginaldo Jose de Abreu (suplente), para responder pelo expediente.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 02 de dezembro de 2020.

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

Presidente